

LEI Nº 1.106/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte lei :

Art. 1º O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2024, estima a receita em R\$ 85.321.000,00, e fixa a Despesa em R\$ 85.321.000,00, assim distribuído:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 61.132.000,00.

II - Orçamento Seguridade Social: R\$ 24.189.000,00

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei , com os seguintes desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES-----	R\$ 89.126.000,00
Receita Tributária-----	R\$ 7.000.000,00
Receita de Contribuições-----	R\$ 1.173.000,00
Receita Patrimonial-----	R\$ 3.007.000,00
Receita de Serviços-----	R\$ 600.000,00
Transferências Correntes-----	R\$ 76.104.000,00
Outras Receitas Correntes-----	R\$ 1.242.000,00
RECEITAS CORRENTES-INTRA OFSS - -----	R\$ 1.450.000,00
Receita de Contribuições-INTRA OFSS-----	R\$ 1.450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL-----	R\$ 1.005.000,00
Operações de Crédito-----	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital-----	R\$ 805.000,00
(-) Deduções de Receitas do FUNDEB-----	- R\$ - 6.260.000,00
TOTAL DAS RECEITAS-----	R\$ 85.321.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei , e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - CÂMARA MUNICIPAL-----R\$ 3.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO-----R\$ 1.518.000,00

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL-----R\$ 604.000,00

04 - SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO----R\$ 5.805.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO----R\$ 25.245.000,00

06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-----R\$ 3.813.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-----R\$ 15.305.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-R\$ 11.187.000,00

09 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-----R\$ 239.000,00

10 - SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL-----R\$ 3.892.000,00

11 - SECRETARIA DE FINANÇAS-----R\$ 7.337.000,00

13 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO---R\$ 2.225.000,00

14 - NOSSA PREVI-----R\$ 5.071.000,00

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA-----R\$ 80.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO-----R\$ 85.321.000,00

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 24.189.000,00, assim distribuídos por área.

1 - Assistência Social-----R\$ 3.813.000,00

2 - Saúde - -----R\$ 15.305.000,00

3 - Previdência Social-----R\$ 5.071.000,00

Art. 5º Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 25% (vinte por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº **4.320/64**, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Senado Federal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Novembro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2024

